



Comprovante de Publicação

Nº: **3324**

Identificação: **2457/2010**

Data/Hora Veiculação: **20/10/2010 17:59**

Data Publicação :
21/10/2010

Ato: **DECRETO Nº 23.885/2010**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - CMTC (LEI Nº 2.281/2010)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.885/2010 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.281/2010, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. A abertura de Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado: 3000 ? COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO 3001 ? Administração Geral 3001.0412200132.070 ? Manutenção do Sistema do Transporte Coletivo Municipal Rubrica Reduzida Fonte Descrição Valor 3.3.90.39.00 14525 02076 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ 460.000,00 Total R\$ 460.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: 3000 ? COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO 3001 ? Administração Geral 3001.0412200132.070 ? Manutenção do Sistema do Transporte Coletivo Municipal Rubrica Reduzida Fonte Descrição Valor 3.1.90.11.00 14515 02076 Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R\$ 460.000,00 Total R\$ 460.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146, de 28 de outubro de 2009. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de outubro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo nº 9174/10 ? PMA SMAD /SRD / CFS GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.10.20 16:39:21 -0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA ? PR